LEI MUNICIPAL N.º 7.039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos (R$ 53.503,87), para suplementação das seguintes dotações:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.103030168.1142	- Aquisição equip.mat.perm.setor DST/AIDS		
2162/44905200000000	- Equipamento e mat.perm.....	R$	5.367,42
0902.103030168.2081	- Manut ações prev.trans.DST/AIDS-TUBERCUL		
1938/33903000000000	- Material de consumo.....	R$	5.000,00
1940/33903200000000	- Material de distrib.gratuita.....	R$	10.000,00
2176/33903300000000	- Passagens e despesas c/locomoção.....	R$	7.000,00
0902.103020172.2104	- Manut.das ativ.setor transporte		
2604/33903000000000	- Material de consumo.....	R$	11.136,45
2605/33903900000000	- Outros serviços de terceiros – PJ.....	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro dos recursos 4740 FNS/DST-AIDS, no valor de vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos (R$ 27.367,42) e 4030 FES/INVERNO GAÚCHO, no valor de vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos (R$ 26.136,45).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA

Secretário da Administração
IMD